



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DOS DIVERSOS CAMPOS/PRAÇAS ESPORTIVAS DA SEDE E DISTRITOS DE MULUNGU-CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME TERMO DE CONVÉNIO MAPP 2607**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como especial(is), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até de _____ do ano firmado, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

02. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VENDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Garantir, que antes, durante e após as construções, sejam feitas ações que reduzam os impactos ambientais;

4.1.2. Todos os materiais e equipamentos utilizados na execução do serviço sejam caracterizados por componentes sustentáveis, em conformidade com as normativas aplicáveis

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 14 horas.

4.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

05. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Todos os serviços referentes ao objeto, deverão ser executados seguindo procedimentos e normas específicas para cada procedimento, descritos no memorial descritivo anexo a este Projeto Básico;

5.1.3. A execução das etapas do objeto deve seguir o estabelecido no cronograma físico financeiro anexo a este Projeto Básico.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



5.2. Os serviços serão prestados em horário estabelecido junto a empresa contratada.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução do objeto, nas quantidades estimadas e qualidades citadas nas especificações técnicas do projeto executivo, anexo a este Projeto Básico.

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. A licitante deve ter pleno conhecimento do local, nos termos citados anteriormente no item 4.7 deste Projeto Básico;

5.4.2. Os preços dos serviços presentes na proposta devem conter todos os gastos inerentes ao serviço executado.

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do inicio da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução do objeto.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhara o empenho, o pagamento, as garantias, as glossas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



GESTÃO DO CONTRATO

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior áquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

07. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, sempre observando a unidade de medida executada para cada um dos itens inerentes à execução do objeto.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: não produzir os resultados acordados,

7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Unidade de medida do serviço executado;

7.2.2. Quantidade executada do serviço;

7.2.3. Qualidade do serviço executado.

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.4.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.4.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice nacional da construção civil (INCC).

FORMA DE PAGAMENTO

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

08. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço.

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,

GD



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Cafê, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.22. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.27.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. Para a obra em questão faz-se necessário à devida inscrição junto ao CREA, em plena validade.

8.28. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.29.1. Para o Engenheiro Civil, deve apresentar atestado de capacidade técnica dos serviços de construção de edifícios.

8.30. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

8.32. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.33.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.33.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.199.830,33 (*Um milhão centos e noventa e nove mil oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos*), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária em anexo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a _____:

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este termo de referência foi elaborado e aprovado pelo gestor da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto do Município de Mulungu/CE, visando atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DOS DIVERSOS CAMPOS/PRAÇAS ESPORTIVAS DA SEDE E DISTRITOS DE MULUNGU-CE, SOB RESPOSSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO MAPP**



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



2607, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos requisitos dispostos no art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

gjd



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV: MAPP 2607	TABELAS DE	SINAPI - 11/2023
OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE MULUNGU/CE.	REFERÊNCIAS:	SEINFRA - 28
DATA: MARÇO/2024	BDI UTILIZADO:	22,73%
PLANILHA RESUMO		
1 SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 55.787,06
2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		R\$ 426.606,64
3 ALVENARIAS		R\$ 348.950,31
4 ALAMBRADO		R\$ 282.319,22
5 ESQUADRIAS		R\$ 9.130,40
6 PINTURAS		R\$ 23.343,07
7 LIMPEZA GERAL		R\$ 15.881,63
8 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		R\$ 37.812,00
	VALOR BDI TOTAL:	R\$ 269.601,88
	VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 930.228,45
	VALOR TOTAL:	R\$ 1.199.830,33

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CRP: 246972-1

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CAU: A248366-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV: MAPP 2607
OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MULUNGUÍCE.
DATA: MARÇO/2024

TABELAS DE
REFERÊNCIAS:
BID UTILIZADO:
22,73%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

						TABELAS DE REFERÊNCIAS:		TABELAS DE REFERÊNCIAS: BID UTILIZADO:	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	COM BDI	PESO (%)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	108,00	R\$ 167,01	R\$ 229,52		4,65%
1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	8.492,85	R\$ 2,97	R\$ 3,65		2,07%
2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
2.1	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	SEINFRA	M	5.397,32	R\$ 7,69	R\$ 41,44		4,25%
2.2	C0554	CABO EM PVC 1000V 4mm ²	SEINFRA	M	143,56	R\$ 9,23	R\$ 11,33		0,14%
2.3	C0556	CABO EM PVC 1000V 6mm ²	SEINFRA	M	163,20	R\$ 10,99	R\$ 13,49		0,18%
2.4	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / GU TAMPAS CONCRETO SI/FUNDO DI=30x30x50 cm	SEINFRA	UN	80,00	R\$ 180,20	R\$ 221,16		1,47%
2.5	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 103,29	R\$ 126,77		0,10%
2.6	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	36,00	R\$ 25,48	R\$ 31,27		0,09%
2.7	COMP.167	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS - 215V/ BORKA	PRÓPRIA	UN	36,00	R\$ 224,37	R\$ 275,37		0,83%
2.8	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC, INCL CONEXÕES D=32mm (1")	SEINFRA	M	200,00	R\$ 29,43	R\$ 36,12		0,60%
2.9	C1200	ELETRODUTO PVC ROSC, INCL CONEXÕES D=75mm (2 1/2")	SEINFRA	M	332,40	R\$ 70,56	R\$ 86,60		2,40%
2.10	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC, INCL CONEXÕES D=25mm (3/4")	SEINFRA	M	972,90	R\$ 19,41	R\$ 23,82		1,93%
2.11	C1201	ELETRODUTO PVC ROSC, INCL CONEXÕES D=110mm (4")	SEINFRA	M	210,80	R\$ 111,69	R\$ 137,08		2,41%
2.12	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	SINAPI	UN	104,00	R\$ 1.154,72	R\$ 1.417,19		12,28%
2.13	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	36,00	R\$ 1.581,17	R\$ 1.952,84		0,86%
2.14	C3579	QUADRO DE MEDIDAÇAO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 110,96	R\$ 136,18		0,10%
2.15	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, CABARRAMENTO	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 323,71	R\$ 397,29		0,30%
2.16	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC, INCL CONEXÕES D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	273,40	R\$ 34,44	R\$ 42,27		0,96%
2.17	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC, INCL CONEXÕES D=50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	33,30	R\$ 40,27	R\$ 49,42		0,14%
2.18	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC, INCL CONEXÕES D=60mm (2")	SEINFRA	M	281,60	R\$ 52,35	R\$ 64,25		1,51%
2.19	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC, INCL CONEXÕES D= 20mm (1/2")	SEINFRA	M	3,89	R\$ 18,42	R\$ 22,61		0,01%
3 ALVENARIAS									
3.1	C1803	MURETA CATUOLÓ MACIÇO, REBOCADA, INCL FUNDACÕES	SEINFRA	M2	684,15	R\$ 382,87	R\$ 469,90		29,08%
3.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	155,91	R\$ 143,55	R\$ 176,18		26,79%
4 ALAMBRADO									
4.1	C3736	ALAMBRADO C/ TELA DE ALUMINIO FIO ESP =1,5 MM E MALHA DE (4X4)MM	SEINFRA	M2	1.641,20	R\$ 140,16	R\$ 1826,08		0,76%
5 ESQUADRIAS									
5.1	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2' (1x2)m, INCL PILARES	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 1.467,88	R\$ 1.826,08		0,76%
6 PINTURAS									
6.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	1.266,58	R\$ 15,02	R\$ 18,43		1,95%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV: MAPP 2607
OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE MULUNGU/CE.
DATA: MARÇO/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
TABELAS DE SINAPI - 11/2023			SEINFRA - 28
REFERÊNCIAS:			BDI UTILIZADO:
22,73%			
7 LIMPEZA GERAL			
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	
8	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
8.1	COMP 2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	
VALOR BDI TOTAL: R\$ 269.601,98			
VALOR ORÇAMENTO: R\$ 930.228,45			
VALOR TOTAL: R\$ 1.199.830,33			

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CRB: 24.590/21-1

Roberto Brígido Coelho Nunes

Arquiteto e Urbanista
CAU-AZ49366-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV: MAPP 2607	TABELAS DE REFERÊNCIAS:	SINAPI - 11/2023
OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.		SEINFRA - 26
DATA: MARÇO/2024	BDI UTILIZADO:	22,73%

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

1. MAPP 2607 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - CAMPO FLOR																			
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES																			
1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>C</th> <th>L</th> <th>Q</th> <th>QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ARRED((C*L*Q);2)</td> <td>4,00</td> <td>3,00</td> <td>1,00</td> <td>12,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Total:</td> <td>12,00</td> </tr> </tbody> </table>						C	L	Q	QTD	ARRED((C*L*Q);2)	4,00	3,00	1,00	12,00				Total:	12,00
	C	L	Q	QTD															
ARRED((C*L*Q);2)	4,00	3,00	1,00	12,00															
			Total:	12,00															
1.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																			
1.2.1. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ² (M)																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>C</th> <th>Q</th> <th>QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Conforme Projeto Elétrico</td> <td>ARRED((C*Q);2)</td> <td>706,00</td> <td>1,00</td> <td>706,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Total:</td> <td>706,00</td> </tr> </tbody> </table>						C	Q	QTD	Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	706,00	1,00	706,00				Total:	706,00	
	C	Q	QTD																
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	706,00	1,00	706,00															
			Total:	706,00															
1.2.2. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>C</th> <th>Q</th> <th>QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Conforme Projeto Elétrico</td> <td>ARRED((C*Q);2)</td> <td>16,00</td> <td>1,00</td> <td>16,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Total:</td> <td>16,00</td> </tr> </tbody> </table>						C	Q	QTD	Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	16,00	1,00	16,00				Total:	16,00	
	C	Q	QTD																
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	16,00	1,00	16,00															
			Total:	16,00															
1.2.3. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>C</th> <th>Q</th> <th>QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Conforme Projeto Elétrico</td> <td>ARRED((C*Q);2)</td> <td>18,40</td> <td>1,00</td> <td>18,40</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Total:</td> <td>18,40</td> </tr> </tbody> </table>						C	Q	QTD	Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	18,40	1,00	18,40				Total:	18,40	
	C	Q	QTD																
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	18,40	1,00	18,40															
			Total:	18,40															
1.2.4. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Q</th> <th>QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Conforme Projeto Elétrico</td> <td>ARRED((Q);2)</td> <td>10,00</td> <td>10,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Total:</td> <td>10,00</td> </tr> </tbody> </table>						Q	QTD	Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	10,00	10,00			Total:	10,00				
	Q	QTD																	
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	10,00	10,00																
		Total:	10,00																
1.2.5. C1122 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Q</th> <th>QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Conforme Projeto Elétrico</td> <td>ARRED((Q);2)</td> <td>1,00</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Total:</td> <td>1,00</td> </tr> </tbody> </table>						Q	QTD	Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	1,00	1,00			Total:	1,00				
	Q	QTD																	
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	1,00	1,00																
		Total:	1,00																
1.2.6. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Q</th> <th>QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Conforme Projeto Elétrico</td> <td>ARRED((Q);2)</td> <td>4,00</td> <td>4,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Total:</td> <td>4,00</td> </tr> </tbody> </table>						Q	QTD	Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	4,00	4,00			Total:	4,00				
	Q	QTD																	
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	4,00	4,00																
		Total:	4,00																
1.2.7. COMP.167 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS - 275V/ 80KA (UN)																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Q</th> <th>QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Conforme Projeto Elétrico</td> <td>ARRED((Q);2)</td> <td>4,00</td> <td>4,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Total:</td> <td>4,00</td> </tr> </tbody> </table>						Q	QTD	Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	4,00	4,00			Total:	4,00				
	Q	QTD																	
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	4,00	4,00																
		Total:	4,00																
1.2.8. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>C</th> <th>Q</th> <th>QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Conforme Projeto Elétrico</td> <td>ARRED((C*Q);2)</td> <td>46,40</td> <td>1,00</td> <td>46,40</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Total:</td> <td>46,40</td> </tr> </tbody> </table>						C	Q	QTD	Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	46,40	1,00	46,40				Total:	46,40	
	C	Q	QTD																
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	46,40	1,00	46,40															
			Total:	46,40															
1.2.9. C1200 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2") (M)																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>C</th> <th>Q</th> <th>QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Conforme Projeto Elétrico</td> <td>ARRED((C*Q);2)</td> <td>83,10</td> <td>1,00</td> <td>83,10</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Total:</td> <td>83,10</td> </tr> </tbody> </table>						C	Q	QTD	Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	83,10	1,00	83,10				Total:	83,10	
	C	Q	QTD																
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	83,10	1,00	83,10															
			Total:	83,10															
1.2.10. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>C</th> <th>Q</th> <th>QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Conforme Projeto Elétrico</td> <td>ARRED((C*Q);2)</td> <td>93,10</td> <td>1,00</td> <td>93,10</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Total:</td> <td>93,10</td> </tr> </tbody> </table>						C	Q	QTD	Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	93,10	1,00	93,10				Total:	93,10	
	C	Q	QTD																
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	93,10	1,00	93,10															
			Total:	93,10															
1.2.11. C1201 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=110mm (4") (M)																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>C</th> <th>Q</th> <th>QTD</th> </tr> </thead> </table>						C	Q	QTD											
	C	Q	QTD																



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV: MAPP 2607	TABELAS DE REFERÊNCIAS:	SINAPI - 11/2023
OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.		SEINFRA - 26
DATA: MARÇO/2024	BDI UTILIZADO:	22,73%

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	52,70	1,00	52,70
		Total:		52,70

1.2.12. 101660 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)	Q	QTD	
	ARRED((Q);2)	8,00	8,00
	Total:		8,00

1.2.13. C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)	Q	QTD	
	ARRED((Q);2)	4,00	4,00
	Total:		4,00

1.2.14. C3579 QUADRO DE MEDAÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)	Q	QTD	
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	1,00	1,00
	Total:		1,00

1.2.15. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)	Q	QTD	
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	1,00	1,00
	Total:		1,00

2. MAPP 2607 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - CAMPO SANTO IZIDRO	C	L	Q	QTD	
2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)	ARRED((C*L*Q);2)	4,00	3,00	1,00	12,00
				Total:	12,00

2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	C	Q	QTD	
2.2.1. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ² (M)	ARRED((C*Q);2)	706,00	1,00	706,00
			Total:	706,00

2.2.2. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM ² (M)	C	Q	QTD	
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	16,00	1,00	16,00
			Total:	16,00

2.2.3. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM ² (M)	C	Q	QTD	
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	18,40	1,00	18,40
			Total:	18,40

2.2.4. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)	Q	QTD	
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	10,00	10,00
		Total:	10,00

2.2.5. C1122 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)	Q	QTD	
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	1,00	1,00
		Total:	1,00

2.2.6. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)	Q	QTD	
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	4,00	4,00
		Total:	4,00

2.2.7. COMP.167 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS - 275V/ 80KA (UN)	C	Q	QTD	
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	1,00	1,00	
		Total:		1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV: MAPP 2607	TABELAS DE REFERÊNCIAS:	SINAPI - 11/2023
OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.		SEINFRA - 28
DATA: MARÇO/2024	BDI UTILIZADO:	22,73%

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

	C	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	4,00
	Total:	4,00

2.2.8. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	46,40	1,00
	Total:		46,40

2.2.9. C1200 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2") (M)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	83,10	1,00
	Total:		83,10

2.2.10. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	93,10	1,00
	Total:		93,10

2.2.11. C1201 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=110mm (4") (M)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	52,70	1,00
	Total:		52,70

2.2.12. 101660 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

	C	QTD
	ARRED((Q);2)	16,00
	Total:	16,00

2.2.13. C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)

	C	QTD
	ARRED((Q);2)	4,00
	Total:	4,00

2.2.14. C3579 QUADRO DE MEDIDA PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

	C	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	1,00
	Total:	1,00

2.2.15. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

	C	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	1,00
	Total:	1,00

1. MAPP 2607 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - CAMPO COUROS

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	C	L	Q	QTD
	ARRED((C*L*Q);2)	4,00	3,00	1,00
			Total:	12,00

3.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.2.1. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	706,00	1,00
		Total:	706,00

3.2.2. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM² (M)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	16,00	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV: MAPP 2607	TABELAS DE REFERÊNCIAS:	SINAPI - 11/2023
OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.		SEINFRA - 28
DATA: MARÇO/2024	BDI UTILIZADO:	22,73%
MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS		
Total: 16,00		
3.2.3. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)		
Conforme Projeto Elétrico	C QTD	QTD
ARRED((C*Q);2)	18,40	1,00
	Total:	18,40
3.2.4. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDI DI=30x30x50 cm (UN)		
Conforme Projeto Elétrico	C QTD	QTD
ARRED((Q);2)	10,00	10,00
	Total:	10,00
3.2.5. C1122 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)		
Conforme Projeto Elétrico	C QTD	QTD
ARRED((Q);2)	1,00	1,00
	Total:	1,00
3.2.6. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)		
Conforme Projeto Elétrico	C QTD	QTD
ARRED((Q);2)	4,00	4,00
	Total:	4,00
3.2.7. COMP.167 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS - 275V/ 80KA (UN)		
Conforme Projeto Elétrico	C QTD	QTD
ARRED((Q);2)	4,00	4,00
	Total:	4,00
3.2.8. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)		
Conforme Projeto Elétrico	C QTD	QTD
ARRED((C*Q);2)	46,40	1,00
	Total:	46,40
3.2.9. C1200 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2") (M)		
Conforme Projeto Elétrico	C QTD	QTD
ARRED((C*Q);2)	83,10	1,00
	Total:	83,10
3.2.10. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)		
Conforme Projeto Elétrico	C QTD	QTD
ARRED((C*Q);2)	93,10	1,00
	Total:	93,10
3.2.11. C1201 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=110mm (4") (M)		
Conforme Projeto Elétrico	C QTD	QTD
ARRED((C*Q);2)	52,70	1,00
	Total:	52,70
3.2.12. 101660 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)		
Conforme Projeto Elétrico	C QTD	QTD
ARRED((Q);2)	8,00	8,00
	Total:	8,00
3.2.13. C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)		
Conforme Projeto Elétrico	C QTD	QTD
ARRED((Q);2)	4,00	4,00
	Total:	4,00
3.2.14. C3579 QUADRO DE MEDIDAÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)		
Conforme Projeto Elétrico	C QTD	QTD
ARRED((Q);2)	1,00	1,00
	Total:	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV: MAPP 2607	TABELAS DE REFERÊNCIAS:	SINAPI - 11/2023
OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE MULUNGU/CE		SEINFRA - 28
DATA: MARÇO/2024	BDI UTILIZADO:	22,73%
MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS		

3.2.15. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	Q	QTD
		Total:	1,00

4. MAPP 2607 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - CAMPO JARDIM

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	C	L	Q	QTD
	ARRED((C*L*Q);2)	4,00	3,00	1,00
			Total:	12,00

4.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.2.1. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	C	Q	QTD
		706,00	1,00	706,00
			Total:	706,00

4.2.2. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	C	Q	QTD
		16,00	1,00	16,00
			Total:	16,00

4.2.3. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	C	Q	QTD
		18,40	1,00	18,40
			Total:	18,40

4.2.4. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)

Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	Q	QTD	
		10,00	10,00	
			Total:	10,00

4.2.5. C1122 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	Q	QTD	
		1,00	1,00	
			Total:	1,00

4.2.6. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	Q	QTD	
		4,00	4,00	
			Total:	4,00

4.2.7. COMP.167 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS - 275V/ 80KA (UN)

Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	Q	QTD	
		4,00	4,00	
			Total:	4,00

4.2.8. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	C	Q	QTD
		46,40	1,00	46,40
			Total:	46,40

4.2.9. C1200 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2") (M)

Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	C	Q	QTD
		83,10	1,00	83,10
			Total:	83,10

4.2.10. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	C	Q	QTD
		93,10	1,00	93,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV: MAPP 2607	TABELAS DE REFERÊNCIAS:	SINAPI - 11/2023
OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.		SEINFRA - 28
DATA: MARÇO/2024	BDI UTILIZADO:	22,73%
MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS		
4.2.11. C1201 ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D=110mm (4") (M)		Total: 93,10
Conforme Projeto Elétrico	C ARRED((C*Q);2)	52,70 1,00 52,70
		Total: 52,70
4.2.12. 101660 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)	Q ARRED((Q);2)	16,00 16,00
		Total: 16,00
4.2.13. C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)	Q ARRED((Q);2)	4,00 4,00
		Total: 4,00
4.2.14. C3579 QUADRO DE MEDIDA PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)	Q ARRED((Q);2)	1,00 1,00
Conforme Projeto Elétrico		Total: 1,00
4.2.15. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)	Q ARRED((Q);2)	1,00 1,00
Conforme Projeto Elétrico		Total: 1,00
5. MAPP 2607 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - CAMPO JOÃO LOPES		
5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)	C ARRED((C*L*Q);2)	4,00 3,00 1,00 12,00
		Total: 12,00
5.1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)	C ARRED((C*L*Q);2)	35,32 22,50 1,00 794,70
		Total: 794,70
5.2. ALVENARIAS		
5.2.1. C1803 MURETA CITIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDÇÕES (M2)	C ARRED((C*H*Q);2)	35,32 0,52 2,00 36,73
	C ARRED((C*H*Q);2)	22,20 0,52 2,00 23,09
		Total: 59,82
5.2.2. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)	P ARRED((P*L*Q);2)	115,64 0,19 1,00 21,97
		Total: 21,97
5.3. ALAMBRADO		
5.3.1. C3736 ALAMBRADO C/ TELA DE ALUMÍNIO FIO ESP.=1,5 MM E MALHA DE (4X4)MM (M2)	P ARRED((P*H*Q);2)	115,64 2,00 1,00 231,28
		Total: 231,28
5.4. ESQUADRIAS		
5.4.1. C2903 PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)	Q ARRED((Q);2)	1,00 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV: MAPP 2607	TABELAS DE REFERÊNCIAS:	SINAPI - 11/2023
OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.		SEINFRA - 28
DATA: MARÇO/2024	BDI UTILIZADO:	22,73%
MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS		
		Total: 1,00
5.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.5.1. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ² (M)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	C 428,00 Q 1,00 QTD 428,00
		Total: 428,00
5.5.2. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	C 16,00 Q 1,00 QTD 16,00
		Total: 16,00
5.5.3. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	C 18,40 Q 1,00 QTD 18,40
		Total: 18,40
5.5.4. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	Q 8,00 QTD 8,00
		Total: 8,00
5.5.5. C1122 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	Q 1,00 QTD 1,00
		Total: 1,00
5.5.6. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	Q 4,00 QTD 4,00
		Total: 4,00
5.5.7. COMP.167 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS - 275V/ 80KA (UN)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	Q 4,00 QTD 4,00
		Total: 4,00
5.5.8. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	C 3,60 Q 1,00 QTD 3,60
		Total: 3,60
5.5.9. C1198 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	C 97,10 Q 1,00 QTD 97,10
		Total: 97,10
5.5.10. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	C 111,20 Q 1,00 QTD 111,20
		Total: 111,20
5.5.11. C3579 QUADRO DE MEDIDAÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	Q 1,00 QTD 1,00
		Total: 1,00
5.5.12. 101680 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)		
	ARRED((Q);2)	Q 8,00 QTD 8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV: MAPP 2607	TABELAS DE REFERÊNCIAS:	SINAPI - 11/2023
OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.		SEINFRA - 28
DATA: MARÇO/2024	BDI UTILIZADO:	22,73%

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

	Total:	8,00		
5.5.13. C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)				
	Q	QTD		
ARRED((Q);2)	4,00	4,00		
	Total:	4,00		
5.5.14. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 287X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)				
	Q	QTD		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	1,00		
	Total:	1,00		
5.6. PINTURAS				
5.6.1. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)				
	C	H	Q	QTD
ARRED((C*H*Q);2)	35,32	0,52	4,00	73,47
ARRED((C*H*Q);2)	22,20	0,52	4,00	46,18
			Total:	119,64
5.7. LIMPEZA GERAL				
5.7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)				
	C	L	Q	QTD
ARRED((C*L*Q);2)	35,32	22,50	1,00	794,70
			Total:	794,70
6. MAPP 2607 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - CAMPO SANTARÉM				
6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES				
6.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)				
	C	L	Q	QTD
ARRED((C*L*Q);2)	4,00	3,00	1,00	12,00
			Total:	12,00
6.1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)				
	C	L	Q	QTD
ARRED((C*L*Q);2)	44,30	31,30	1,00	1.386,59
			Total:	1.386,59
6.2. ALVENARIAS				
6.2.1. C1803 MURETA C/ TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES (M2)				
	C	H	Q	QTD
ARRED((C*H*Q);2)	44,30	1,60	2,00	141,76
ARRED((C*H*Q);2)	31,00	1,60	2,00	99,20
			Total:	240,96
6.2.2. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)				
	P	L	Q	QTD
ARRED((P*L*Q);2)	151,20	0,19	1,00	28,73
			Total:	28,73
6.3. ALAMBRADO				
6.3.1. C3736 ALAMBRADO C/ TELA DE ALUMÍNIO FIO ESP.=1,5 MM E MALHA DE (4X4)MM (M2)				
	C	H	Q	QTD
ARRED((C*H*Q);2)	151,20	2,00	1,00	302,40
			Total:	302,40
6.4. ESQUADRIAS				
6.4.1. C2903 PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)				
	Q	QTD		
ARRED((Q);2)	1,00	1,00		
	Total:	1,00		
6.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV: MAPP 2607	TABELAS DE REFERÊNCIAS:	SINAPI - 11/2023
OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.		SEINFRA - 28
DATA: MARÇO/2024	BDI UTILIZADO:	22,73%
MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS		
6.5.1. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	C Q QTD
		514,20 1,00 514,20
		Total: 514,20
6.5.2. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	C Q QTD
		16,00 1,00 16,00
		Total: 16,00
6.5.3. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	C Q QTD
		18,40 1,00 18,40
		Total: 18,40
6.5.4. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDI DI=30x30x50 cm (UN)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	Q QTD
		8,00 8,00
		Total: 8,00
6.5.5. C1122 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	Q QTD
		1,00 1,00
		Total: 1,00
6.5.6. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	Q QTD
		4,00 4,00
		Total: 4,00
6.5.7. COMP.167 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS - 275V/ 80KA (UN)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	Q QTD
		4,00 4,00
		Total: 4,00
6.5.8. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	C Q QTD
		3,60 1,00 3,60
		Total: 3,60
6.5.9. C1199 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	C Q QTD
		33,30 1,00 33,30
		Total: 33,30
6.5.10. C1198 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	C Q QTD
		74,90 1,00 74,90
		Total: 74,90
6.5.11. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	C Q QTD
		122,60 1,00 122,60
		Total: 122,60
6.5.12. C3579 QUADRO DE MEDIDAÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	Q QTD
		1,00 1,00
		Total: 1,00
6.5.13. 101660 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV: MAPP 2607	TABELAS DE REFERÊNCIAS:	SINAPI - 11/2023
OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.		SEINFRA - 28
DATA: MARÇO/2024	BDI UTILIZADO:	22,73%

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

Q	QTD
ARRED((Q);2)	8,00
Total:	8,00

6.5.14. C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)

Q	QTD
ARRED((Q);2)	4,00
Total:	4,00

6.5.15. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	1,00
Total:	1,00

6.6. PINTURAS

6.6.1. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

C	H	Q	QTD
Face Interna	ARRED((C*H*Q);2)	44,30	1,60
Face Interna	ARRED((C*H*Q);2)	31,00	1,60
Face Externa	ARRED((C*H*Q);2)	44,30	0,80
Face Externa	ARRED((C*H*Q);2)	31,00	0,80
			Total: 361,44

6.7. LIMPEZA GERAL

6.7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

C	L	Q	QTD
	ARRED((C*L*Q);2)	44,30	31,30
			Total: 1.386,59

7. MAPP 2607 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - CAMPO CATÓLÉ

7.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

7.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

C	L	Q	QTD
	ARRED((C*L*Q);2)	4,00	3,00
			Total: 12,00

7.1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

C	L	Q	QTD
	ARRED((C*L*Q);2)	54,94	36,94
			Total: 2.029,48

7.2. ALVENARIAS

7.2.1. C1803 MURETA C/ TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES (M2)

C	H	Q	QTD
	ARRED((C*H*Q);2)	54,94	0,92
	ARRED((C*H*Q);2)	36,64	0,92
			Total: 101,09
			Total: 67,42

7.2.2. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

P	L	Q	QTD
	ARRED((P*L*Q);2)	183,76	0,19
			Total: 34,91

7.3. ALAMBRADO

7.3.1. C3736 ALAMBRADO C/ TELA DE ALUMÍNIO FIO ESP.=1,5 MM E MALHA DE (4X4)MM (M2)

C	H	Q	QTD
	ARRED((C*H*Q);2)	183,76	2,00
			Total: 367,52

7.4. ESQUADRIAS

7.4.1. C2903 PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)



CONV: MAPP 2607

TABELAS DE REFERÊNCIAS: SINAPI - 11/2023

OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.

SEINFRA - 28

DATA: MARÇO/2024

BDI UTILIZADO: 22,73%

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

	Q	QTD
ARRED((Q);2)	1,00	1,00
Total:		1,00

7.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.5.1. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	571,00	1,00
			571,00
		Total:	571,00

7.5.2. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM² (M)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	16,00	1,00
			16,00
		Total:	16,00

7.5.3. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM² (M)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	17,20	1,00
			17,20
		Total:	17,20

7.5.4. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)

	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	8,00
		8,00
	Total:	8,00

7.5.5. C1122 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	1,00
		1,00
	Total:	1,00

7.5.6. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	4,00
		4,00
	Total:	4,00

7.5.7. COMP.167 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS - 275V/ 80KA (UN)

	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	4,00
		4,00
	Total:	4,00

7.5.8. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	3,60	1,00
			3,60
	Total:		3,60

7.5.9. C1194 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2") (M)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	140,80	1,00
			140,80
	Total:		140,80

7.5.10. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	121,80	1,00
			121,80
	Total:		121,80

7.5.11. C3579 QUADRO DE MEDAÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	1,00
		1,00
	Total:	1,00

7.5.12. 101660 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2020 (UN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV: MAPP 2607	TABELAS DE REFERÊNCIAS:	SINAPI - 11/2023
OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.		SEINFRA - 28
DATA: MARÇO/2024	BDI UTILIZADO:	22,73%

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

	Q	QTD
ARRED((Q);2)	16,00	16,00
Total:	16,00	

7.5.13. C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)

	Q	QTD
ARRED((Q);2)	4,00	4,00
Total:	4,00	

7.5.14. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 287X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	1,00
	Total:	1,00

7.6. PINTURAS

7.6.1. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

	C	H	Q	QTD
Face Interna	ARRED((C*H*Q);2)	54,94	0,92	2,00
Face Interna	ARRED((C*H*Q);2)	36,64	0,92	2,00
Face Externa	ARRED((C*H*Q);2)	54,94	0,50	2,00
Face Externa	ARRED((C*H*Q);2)	36,64	0,50	2,00
			Total:	260,08

7.7. LIMPEZA GERAL

7.7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	C	L	Q	QTD
	ARRED((C*L*Q);2)	54,94	36,94	1,00
			Total:	2.029,48

8. MAPP 2607 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - CAMPO BARRA DA PALHA

8.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

8.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	C	L	Q	QTD
	ARRED((C*L*Q);2)	4,00	3,00	1,00
			Total:	12,00

8.1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

	C	L	Q	QTD
	ARRED((C*L*Q);2)	45,00	26,10	1,00
			Total:	1.174,50

8.2. ALVENARIAS

8.2.1. C1803 MURETA C/ TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES (M2)

	C	H	Q	QTD
	ARRED((C*H*Q);2)	45,00	0,52	2,00
	ARRED((C*H*Q);2)	25,80	0,52	2,00
			Total:	73,63

8.2.2. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

	P	L	Q	QTD
	ARRED((P*L*Q);2)	142,20	0,19	1,00
			Total:	27,02

8.3. ALAMBRADO

8.3.1. C3736 ALAMBRADO C/ TELA DE ALUMÍNIO FIO ESP.=1,5 MM E MALHA DE (4X4)MM (M2)

	C	H	Q	QTD
	ARRED((C*H*Q);2)	142,20	2,00	1,00
			Total:	284,40

8.4. ESQUADRIAS

8.4.1. C2903 PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV: MAPP 2607	TABELAS DE REFERÊNCIAS:	SINAPI - 11/2023
OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.		SEINFRA - 28
DATA: MARÇO/2024	BDI UTILIZADO:	22,73%

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

	C	Q	QTD
ARRED((Q);2)	1,00	1,00	
Total:	1,00		

8.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.5.1. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	489,12	1,00
			489,12
Total:	489,12		

8.5.2. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	15,56	1,00
			15,56
Total:	15,56		

8.5.3. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	18,40	1,00
			18,40
Total:	18,40		

8.5.4. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	8,00	8,00
			8,00
Total:	8,00		

8.5.5. C1122 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	1,00	1,00
			1,00
Total:	1,00		

8.5.6. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	4,00	4,00
			4,00
Total:	4,00		

8.5.7. COMP.167 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS - 275V/ 80KA (UN)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	4,00	4,00
			4,00
Total:	4,00		

8.5.8. C1198 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	101,40	1,00
			101,40
Total:	101,40		

8.5.9. C1195 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2") (M)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	3,89	1,00
			3,89
Total:	3,89		

8.5.10. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	123,10	1,00
			123,10
Total:	123,10		

8.5.11. C3579 QUADRO DE MEDAÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

	C	Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	1,00	1,00
			1,00
Total:	1,00		

8.5.12. 101660 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV: MAPP 2607	TABELAS DE REFERÊNCIAS:	SINAPI - 11/2023
OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE MULUNGU/CE		SEINFRA - 28
DATA: MARÇO/2024	BDI UTILIZADO:	22,73%

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

Q	QTD
ARRED((Q);2)	8,00
Total:	8,00

8.5.13. C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)

Q	QTD
ARRED((Q);2)	4,00
Total:	4,00

8.5.14. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Q	QTD
Conforme Projeto Elétrico	1,00
Total:	1,00

8.6. PINTURAS

8.6.1. C2481 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

C	H	Q	QTD
ARRED((C*H*Q);2)	45,00	0,52	4,00
ARRED((C*H*Q);2)	25,80	0,52	4,00
		Total:	147,20

8.7. LIMPEZA GERAL

8.7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

C	L	Q	QTD
ARRED((C*L*Q);2)	45,00	26,10	1,00
		Total:	1.174,50

9. MAPP 2607 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - CAMPO LAMEIRÃO

9.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

9.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

C	L	Q	QTD
ARRED((C*L*Q);2)	4,00	3,00	1,00
		Total:	12,00

9.1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

C	L	Q	QTD
ARRED((C*L*Q);2)	68,80	45,30	1,00
		Total:	3.107,58

9.2. ALVENARIAS

9.2.1. C1803 MURETA C/ TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES (M2)

C	H	Q	QTD
ARRED((C*H*Q);2)	68,80	0,62	2,00
ARRED((C*H*Q);2)	45,30	0,62	2,00
		Total:	56,17

9.2.2. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

P	L	Q	QTD
ARRED((P*L*Q);2)	227,80	0,19	1,00
		Total:	43,28

9.3. ALAMBRADO

9.3.1. C3736 ALAMBRADO C/ TELA DE ALUMÍNIO FIO ESP.=1,5 MM E MALHA DE (4X4)MM (M2)

C	H	Q	QTD
ARRED((C*H*Q);2)	227,80	2,00	1,00
		Total:	455,60

9.4. ESQUADRIAS

9.4.1. C2903 PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)

Q	QTD
ARRED((Q);2)	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV: MAPP 2607	TABELAS DE REFERÊNCIAS:	SINAPI - 11/2023
OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE	SEINFRA - 28	
DATA: MARÇO/2024	BDI UTILIZADO:	22,73%

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

	Total:	1,00
9.5. PINTURAS		
9.5.1. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)		
Face Interna	ARRED((C*H*Q);2)	68,60
Face Interna	ARRED((C*H*Q);2)	45,30
Face Externa	ARRED((C*H*Q);2)	68,60
Face Externa	ARRED((C*H*Q);2)	45,30
		Total: 378,15
9.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.6.1. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ² (M)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	571,00
		Total: 571,00
9.6.2. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	16,00
		Total: 16,00
9.6.3. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	17,20
		Total: 17,20
9.6.4. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	8,00
		Total: 8,00
9.6.5. C1122 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	1,00
		Total: 1,00
9.6.6. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	4,00
		Total: 4,00
9.6.7. COMP.167 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS - 275V/ 80KA (UN)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	4,00
		Total: 4,00
9.6.8. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	4,00
		Total: 4,00
9.6.9. C1194 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2") (M)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	3,60
		Total: 3,60
9.6.10. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)		
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	140,80
		Total: 140,80
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((C*Q);2)	121,80
		Total: 121,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV: MAPP 2607

OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.

DATA: MARÇO/2024

TABELAS DE REFERÊNCIAS: SINAPI - 11/2023

SEINFRA - 28

BDI UTILIZADO: 22,73%

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

			Total:	121,80
9.6.11. C3579 QUADRO DE MEDAÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)				
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	1,00	Q	1,00
		Total:		1,00
9.6.12. 101660 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)				
	ARRED((Q);2)	16,00	Q	16,00
		Total:		16,00
9.6.13. C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)				
	ARRED((Q);2)	4,00	Q	4,00
		Total:		4,00
9.6.14. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)				
Conforme Projeto Elétrico	ARRED((Q);2)	1,00	Q	1,00
		Total:		1,00
9.7. LIMPEZA GERAL				
9.7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)				
	ARRED((C*L*Q);2)	68,60	C	45,30
			Q	1,00
			QTD	3.107,58
			Total:	3.107,58

Roberto Brigido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CRN: 246922-1

Roberto Brigido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CAU: A248366-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV: MAPP 2607
OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE MULUNGUICE.
DATA: MARÇO/2024

TABELAS DE REFERÊNCIAS:	SINAPI - 11/2023 SEINFRA - 28
EBO UTILIZADO:	22,73%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	ACUM.
1	SERVICOS PRELIMINARES	55.787,06	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	426.506,64	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	40,00%	20,00%	100,00%
3	ALVENARIAS	348.950,31	25,00%	25,00%	30,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
4	ALAMBRADO	282.319,22	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
5	ESQUADRIAS	9.130,40	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	141.159,61	141.159,61	282.319,22
6	PINTURAS	23.343,07	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
7	LIMPEZA GERAL	15.881,63	0,00%	0,00%	0,00%	5.835,77	5.835,77	5.835,77	23.343,07
8	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	37.812,00	12,00%	14,00%	9,00%	20,00%	25,00%	20,00%	100,00%
	PORCENTAGEM								
	TOTAL GERAL	1.199.830,33	147.562,08	92.531,26	113.923,94	253.830,89	336.221,43	255.760,74	1.199.830,33

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CRP: 24.652/21

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CAU: A246396-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV. MAPP 2637	TABELAS DE REFERÊNCIAS:	SINAPI - 11/2023
OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE		SEINFRA - 28
DATA: MARÇO/2024	BDI UTILIZADO:	22,73%

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Declaro, para os devidos fins, que a alternativa de incidência da contribuição previdenciária sobre folha de pagamento para a planilha orçamentária do presente Projeto Básico de Engenharia foi **SELECT OPT**, pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada alcançou uma maior área a ser beneficiada.

Em ambas planilhas orçamentárias, no cálculo do BDI adotado, foram utilizados os mesmos valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percentuais relativos aos impostos estão de acordo com o que emanam as leis pertinentes.

Para fins de verificação do BDI em relação aos limites definidos no Acórdão Nº 2.622/2013 do Plenário do TCU, a obra foi enquadrada como: **Construção de edifícios**.

Ademais, informo que o percentual de BDI adotado foi obtido a partir da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo do índice.

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

DESCRÍÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA			BDI ADOTADO
	1º QUARTIL	MÉDIO	2º QUARTIL	
Administração Central (AC)	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguro e Garantia (*) (S e G)	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco (R)	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras (DF)	0,59	1,23	1,39	0,80
Lucro (L)	6,16	7,40	8,96	6,16
TRIBUTOS (I)	5,15	6,65	8,65	6,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	5,00
TOTAL	SELECT OPT	SELECT OPT	SELECT OPT	22,73

quinta-feira, 7 de março de 2024

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 249822-1

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CAU/ A248366-1

Notas do modelo:
 (*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da licitação e no contrato de execução.
 (**) Podem ser aceitos outros percentuais de ISSQN desde que devidamente embasados na legislação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV: MAPP 2607

OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.

DATA: MARÇO/2024

TABELAS DE REFERÊNCIAS:

SINAPI - 11/2023

SEINFRA - 28

BDI UTILIZADO:

22,73%

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,86	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,45	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,65	7,40
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	45,54	17,11

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,78	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	3,99	3,06
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13	2,40
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	12,41	9,53

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,76	6,30
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS	0,42	0,33
	TOTAL	17,18	6,63

$$A + B + C + D = \quad 111,93 \quad 70,07$$

COD	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV: MAPP 2607	TABELAS DE REFERÊNCIAS:	SINAPI - 11/2023
OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE MULUNGU/CE		SEINFRA - 28
DATA: MARÇO/2024	BDI UTILIZADO:	22,73%

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06	0,00
B2	Feriados	4,77	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88	0,66
B4	13º Salário	11,17	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,75	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,69	9,47
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	50,28	19,18

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,04	3,76
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	1,71	1,28
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,58	1,93
C5	Indenização Adicional	0,42	0,32
	TOTAL	9,87	7,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,50	7,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS	0,45	0,33
	TOTAL	18,95	7,39

A + B + C + D = 115,90 70,75

COD	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE



CONV: MAPP 2607	TABELAS DE REFERÊNCIAS:	SINAPI - 11/2023
OBRA: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.	SEINFRA - 28	
DATA: MARÇO/2024	BDI UTILIZADO:	22,73%

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06	0,00
B2	Feriados	4,84	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,66
B4	13º Salário	11,26	8,33
B5	Licença Maternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,75	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,22	10,52
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	51,91	20,23

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,11	4,53
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,11
C3	Férias Indenizadas	0,95	0,70
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,82	2,09
C5	Indenização Adicional	0,51	0,38
	TOTAL	10,53	7,81

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	19,10	7,44
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS	0,54	0,40
	TOTAL	19,64	7,84

A + B + C + D = 118,88 72,68

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CRB: 24992-1

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CAU: A248366-1

COMPOSIÇÕES DE PREÇO NÃO TABELADOS



COMP.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL CÓD	DESCRÍÇÃO	% CONSUMO		UNID.	CUSTO	TOTAL
MÃO DE OBRA							
I8583	ENGENHEIRO PLENO		0,120	HxMÊS		25381,61	R\$ 3.045,79
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA		0,300	HxMÊS		6963,71	R\$ 2.089,11
					TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 5.134,91	
						TOTAL SIMPLES	R\$ 5.134,91
						TOTAL PARA 6 MESES	R\$ 30.809,44
						FRAÇÃO DE 100%	R\$ 308,09
						BDI (22,73%)	R\$ 70,03
						TOTAL GERAL	R\$ 378,12

COMP.167	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 275V/80KA	DESCRÍÇÃO	UN		CUSTO	TOTAL
			CONSUMO	UNID.		
MÃO DE OBRA						
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA		1,3200	H	21,10	27,85
I2312	ELETRICISTA		1,3200	H	26,85	35,44
					TOTAL MÃO DE OBRA	63,29
MATERIAIS						
39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)		1,000	UN	161,08	161,08
					TOTAL MATERIAIS	161,08
					TOTAL SIMPLES	224,37
					ENCARGOS SOCIAIS	INCLUSO
					BDI (0%)	0,00
					TOTAL GERAL	224,37

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CRP 249922-1

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13801693



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ROBERTO BRIGIDO COELHO NUNES
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 815.XXX.XXX-34
Nº do Registro: 00A2483661

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA
Período de Responsabilidade Técnica: 04/03/2020 - sem data fim

CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-62
Nº Registro: PJ24161-0

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13801693R01CT001
Data de Cadastro: 23/01/2024
Data de Registro: 23/01/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$10.000,00

CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-79
Data de Início: 30/07/2023
Data de Previsão de Término: 31/12/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: RUA CEL JUSTINO
Bairro: CENTRO

CEP: 62764000
Nº: 136
Complemento:
Cidade/UF: MULUNGU/CE

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 9,00
Atividade: 1.10.4 - Cronograma	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 8,00
Atividade: 1.9.2 - Projeto de sistema de iluminação pública	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 5,00
Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 9,00
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 9,00
Atividade: 1.10.3 - Orçamento	Unidade: unidade

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13801693



3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM CAMPOS NO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13801693I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU	INICIAL	11/12/2023
SI13801693R01CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU	RETIFICADOR	23/01/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ROBERTO BRIGIDO COELHO NUNES, registro CAU nº 00A2483661, na data e hora: 23/01/2024 15:35:50, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade desta RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 23/01/2024 às 15:36:02 por: siccau, Ip 10.244.8.29.

